

## AUTÓGRAFO Nº AUT-220/2014 CONFORME PROCESSO-729/2014

**Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.**

**Art. 1º** Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

<b>Profissional do Magistério (25 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	<i>274</i>

<b>Profissional do Magistério (32 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	<i>158</i>

<b>Profissional do Magistério (40 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Supervisor Pedagógico</i>	<i>06</i>
<i>Orientador Educacional</i>	<i>04</i>
<i>Professor AEE</i>	<i>08</i>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 1 de Dezembro de 2014.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**